



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## LEI N° 1.784, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N° 1.293, DE 30 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n°. 1.293, de 30 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituído o calendário de datas comemorativas ambientais deste município:*

- a) 22 de março - Dia Mundial da Água;*
- b) 15 de abril - Dia da conservação do solo;*
- c) 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;*
- d) 03 a 08 de junho - Semana Mundial do Meio Ambiente;*
- e) 21 de setembro - Dia da Árvore;*
- f) 22 de novembro - Dia do Reciclador." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
RODRIGO MELLO MARQUES  
Prefeito Municipal